REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.874/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, localizado na ' Cidade Pioneira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELNA KATIA GOMES RODRIGUES, WENDELL' G. RODRIGUES, menores e TELMA G. RODRIGUES, CLEUMA G. RODRIGUES E LEUMA G. RODRIGUES maiores representados pela ultima, localizado na Marabá Pioneira, à Rua Alkindar Contente ' nº 1150, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Deposito de propriedade do Sr. Ary Mutran, pelo lado e squerdo com Alzira Moussallem ' Mutran, frente para mencionada Rua Alkindar Contente e fundos com quem de direito. Medindo 05M30 de frente por 30M00' de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =